



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM**



**VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS: SÉRIE
HISTÓRICA 2013 – 2023**

MANAUS - AM

2024

FRANKLY CARDOSO NUNES SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS: SÉRIE
HISTÓRICA 2013 – 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, como componente curricular obrigatório para obtenção do título de Graduação Bacharel em Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas.

Orientador: Prof. Dr. Altair Seabra de Farias

**MANAUS - AM
2024**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) do aluno: Frankly Cardoso Nunes Silva, intitulado: **Violência contra os povos Indígenas do Amazonas: Série histórica 2013 – 2023**, constituída pelos professores:

(Orientador): Prof. Dr. Altair Seabra de Farias,

(Examinador: Enf.ª Me. Raquel Nascimento de Freitas,

(Examinador): Enf.ª Esp. Fabíola de Carvalho Guimarães,

Reunida via Videoconferência via Google Meet, no dia 19/12/2024, às 16:30 horas, para avaliar a Defesa em pauta, de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento de TCC desta Universidade, considerou que o referido trabalho:

Foi aprovado sem alterações¹

Foi aprovado com alterações²

Deve ser reapresentado³

Foi reprovado⁴

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

1. Altair Seabra de Farias

2. Raquel Nascimento de Freitas

3. Fabíola Guimarães de Carvalho

Ya temi xoa - Yanomami

"Ainda estou vivo"

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha querida e amada mãe Aldaney e ao meu pai Geraldo por estar sempre ao meu lado. Com você eu aprendi riquezas profundas, obrigado por todas as oportunidades e investimentos feitos para que eu pudesse gozar dos frutos da árvore do conhecimento. Sou imensamente grato e espero que estejam orgulhos de mim, amo muito vocês.

A minha amada avó Maria Arlete, que é por meio dos ralhos e ensinamentos ajudou a construir meu caráter, obrigado por tudo que fez e tem feito por mim. Ao meu amado Avô Pedro Nunes (*in memória*), que sempre orou para que Deus e São José iluminasse meus caminhos. Sei que de onde estiver está feliz com o grande homem que ajudou a criar, se um dia eu chegar a ser 1 % do que o senhor foi, estarei realizado.

Agradeço a minha amada Franciane Macario, fiel e companheira, passamos por muitas coisas juntos e dedico minhas conquistas a você, pois “tudo que é meu é seu e tudo que é seu é meu”. Nossos caminhos estão distantes agora, mas sou eternamente grato por poder te amar e ser amado.

Agradeço ao meu orientador, que se tornou fonte de inspiração por sua luta pela causa indígena Prof. Dr. Altair Seabra, agradeço por suas aulas de abrirem os limites dos meus conhecimentos, agradeço por todos os ensinamentos, puxões de orelha, paciência, dedicação e disponibilidade durante a jornada.

Agradeço a minhas professoras, que se tronaram família, Profa. Dra. Cássia e Profa. Pratinha, agradeço por todos os ensinamentos, exemplos, conselhos e puxões de orelha, sendo elas imprescindível para minha construção acadêmica, responsável por despertar em mim o interesse pela pesquisa e por estudar populações vulneráveis.

Aos meus fies amigos que permaneceram nessa batalha comigo até o fim e continuaram comigo até aqui (Bruna, Gabriel), sou grato por tudo que fizeram por mim durante todo o tempo que nós nos conhecemos, com vocês meus amigos essa caminhada ficou mais leve e divertida. Aos meus primos que são como irmãos (Kamila, Gabi, Arnold, Pedro, Arnaldo, Marvin, Edson, Danilo, Carlos e Leidiana) por todos os momentos que vivemos juntos. As minhas tias e tios que são exemplos de vida e dedicação a todos, obrigado por serem essa família que mesmo com suas individualidades lutam por um propósito único. Cada um de vocês foram peças fundamentais para que eu pudesse chegar até aqui. Muito Obrigado por tudo!

LISTA

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

OMS - Organização Mundial da Saúde

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OIT - Organização Internacional do Trabalho

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

S586v	<p>Silva, Frankly Cardoso Nunes Violência contra os povos indígenas do Amazonas: : Série histórica 2013 – 2023. / Frankly Cardoso Nunes Silva . Manaus : [s.n], 2024. 23 f.: color.; 21,0 cm.</p> <p>TCC - Graduação em Enfermagem - Bacharelado- Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2024. Inclui Bibliografia. Orientador: Altair Seabra de Farias.</p> <p>1. Povos Indígenas. 2. Violência. 3. Conflitos Territoriais. 4. Terras Indígenas. 5. Necropolítica. I. Altair Seabra de Farias (Orient.) II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Título</p> <p style="text-align: right;">CDU(1997)616-083</p>
-------	--

RESUMO

Objetivo: Identificar as principais formas de violência contra os povos indígenas no estado do Amazonas entre 2013 a 2023. **Método:** O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental, do tipo transversal descritiva, utilizado o Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil, divulgado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Os dados quantitativos foram tabelados de forma retrospectiva entre o período de 2013 a 2023 no software Microsoft Excel, assim com a análises de dados foram construídos gráficos, no mesmo software. **Resultados:** Foram analisados 10 relatórios de forma retrospectiva, abrangendo o período de 2013 a 2023. Durante esse intervalo, registraram-se 2.395 casos de violência contra o patrimônio, 395 casos de violência contra a pessoa e 2.380 episódios de violência por omissão do poder público. O ano de 2023 apresentou o maior número de ocorrências, com 755 registros, configurando-se como o período mais violento dos últimos 11 anos. **Conclusão:** A violência contra os povos indígenas no Amazonas reflete a ausência de políticas públicas efetivas, resultando em práticas graves como agressões, assassinatos, suicídios, invalidação da identidade indígena, ineficácia na demarcação de terras e exploração predatória dos recursos naturais. Essas questões são agravadas pela falta de fiscalização nas terras indígenas e pelo sucateamento dos órgãos responsáveis pela proteção dos direitos desses povos, consequência de cortes no orçamento. Assim, torna-se evidente a necessidade urgente de ações que garantam a proteção e a dignidade dos povos indígenas no Brasil.

Descritores: Povos Indígenas; Violência; Conflitos Territoriais; Terras Indígenas; Necropolítica;

ABSTRACT

Objective: To identify the main forms of violence against Indigenous peoples in the state of Amazonas from 2013 to 2023. **Method:** This study is a documentary, cross-sectional, descriptive research, utilizing the Report on Violence Against Indigenous Peoples in Brazil published by the Indigenous Missionary Council (CIMI). Quantitative data were retrospectively tabulated for the period from 2013 to 2023 using Microsoft Excel, where data analysis and graphs were also constructed. **Results:** A total of 10 reports were analyzed retrospectively, covering the period from 2013 to 2023. During this timeframe, 2,395 cases of violence against Indigenous property, 395 cases of violence against individuals, and 2,380 instances of violence due to public authority negligence were recorded. The year 2023 had the highest number of incidents, with 755 reports, marking it as the most violent period of the past 11 years. **Conclusion:** Violence against Indigenous peoples in Amazonas reflects the absence of effective public policies, resulting in severe practices such as assaults, murders, suicides, invalidation of Indigenous identity, inefficiency in land demarcation, and predatory exploitation of natural resources. These issues are exacerbated by the lack of oversight in Indigenous territories and the degradation of institutions responsible for protecting their rights, a consequence of budget cuts. This highlights the urgent need for actions that ensure the protection and dignity of Indigenous peoples in Brazil.

Descriptors: Indigenous Peoples; Violence; Territorial Conflicts; Indigenous Lands; Necropolitics.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
MATERIAIS E MÉTODOS	13
RESULTADOS	15
DISCUSSÃO	17
CONCLUSÃO	21
RERÊNCIAS	22

INTRODUÇÃO

A violência segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) pode ser caracterizada, como a prática intencional da força física ou de poder, real ou ameaça, seja a própria pessoa, outra pessoa, um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha uma alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, prejuízo ao desenvolvimento ou privação de direitos. A violência não é apenas uma questão de dano físico imediato, mas também impacta profundamente a vida emocional e social. Essa definição é preconizada, para que haja uma compreensão ampla, sendo assim essencial para desenvolver abordagens de saúde, segurança e apoio social que atuem na prevenção e no combate das suas múltiplas formas e efeitos ⁽¹⁾.

Nos últimos anos o Brasil vem apresentando um crescimento alarmante em relação à violência contra os povos indígenas em todo seu território, movido pela expansão ilegal de atividades como o garimpo, desmatamento e disputas territoriais, e a ausência de políticas públicas eficazes de proteção. Os vastos territórios e os diferentes biomas habitados por povos indígenas e outras comunidades tradicionais são impactados de maneiras variadas pelas políticas de desenvolvimento e pela expansão de atividades econômicas, tanto legais quanto ilegais ⁽²⁾.

Antes mesmo das invasões europeias, estudos sugerem por meio de estimativas demográficas, que em meados de 1500, ano que marca a chegada dos portugueses, habitavam aproximadamente 5 milhões de indígenas nessa região, o que hoje é notável o declínio nesse número ⁽³⁾. No censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, o Brasil contava com 1.693.535 pessoas indígenas, o equivalente a 0,83% da população total do país (203,1 milhões). A maior parte desses indígenas (44,48%) está concentrada na região Norte, que abriga 753,3 mil indígenas. Amazonas é o estado com maior quantitativo de indígenas: 490,9 mil, que estão distribuídos nas cidades com o maior número de indígenas do Brasil: a

capital, Manaus, com o total de 71,7 mil pessoas, São Gabriel da Cachoeira, com 48,3 mil, e Tabatinga, com 34,5 mil ⁽⁴⁾.

Destaca-se um aumento significativo nos casos de invasões de terras, assassinatos e outras formas de violência. Essa população vem sendo marginalizada e privada de direitos mais básicos da dignidade da pessoa humana. Esta tendência reflete uma realidade dolorosa e preocupante, como indicado por estudos e relatórios governamentais ⁽⁵⁾. Ao longo de sua existência, os povos originários por diversos momentos travaram lutas por sua sobrevivência, com objetivo de reafirmar suas crenças, costumes, etnia, língua e raça, o que caracteriza à identidade indígena, todavia vivem à margem da sociedade, desprovidos dos seus direitos constitucionais, vulneráveis a todas as formas de violência. ⁽⁶⁻⁷⁾.

A Constituição Federal de 1988 marcou um grande avanço na defesa dos direitos dos povos indígenas no Brasil, consolidando o reconhecimento ético e jurídico dessa população. Considerada um marco histórico, a Carta Magna incluiu um capítulo específico (Título VIII, Capítulo VIII, artigos 231 e 232), que garante o respeito às culturas, crenças, línguas e tradições indígenas, além de garantir os direitos originários sobre suas terras, cabendo à União discutilas ^(8,9).

O Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973) já previa a integração dos indígenas à sociedade. A Constituição de 1988 reforçou a necessidade de preservar suas identidades e modos de vida, reafirma os direitos fundamentais e incorpora os compromissos internacionais reforçados pelo Brasil. No cenário global, instrumentos como o Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificado pelo Brasil em 2004, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016) reforçam o reconhecimento da identidade diferenciada dos povos indígenas, promovendo sua proteção contra discriminação e assegurando seu direitos. ^(10,11).

Contudo, os povos indígenas tem importante papel para a preservação do meio ambiente e legado histórico como povo originário do Brasil. Entretanto, estão em uma permanente luta pela sobrevivência e a garantia dos seus direitos fundamentais presentes na Constituição Federal 1988, todavia vivem à margem da sociedade, vulneráveis a toda forma de violência.

Diante do exposto, o objetivo desta pesquisa é identificar as principais formas de violência contra os povos indígenas no estado do Amazonas entre 2013 a 2023.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa documental, do tipo transversal descritiva. Esse estudo consiste na análise sistemática de documentos com o objetivo de reunir e interpretar informações relevantes ao tema de estudo. A coleta de dados foi realizada por meio da seleção do Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil, pertinente ao tema central do estudo. Esses documentos foram obtidos através do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que divulga anualmente informações detalhadas sobre as violências sofridas por comunidades indígenas em diversas regiões do Brasil.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI), criado em 1972, é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que redefine a relação da Igreja Católica com os povos indígenas, promovendo articulações entre aldeias e povos e incentivando a luta pela garantia da diversidade cultural. O CIMI recebe e realiza denúncias de violação de direitos, assim como publica os periódicos: Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, Jornal Porantim, Boletim Mundo, entre outros ⁽⁵⁾.

O Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil é uma importante ferramenta para denunciar a violência e as violações sofridas pelos povos originários. Ele inclui dados quantitativos e qualitativos sobre conflitos fundiários, invasões de terras indígenas,

assassinatos, ameaças e outros tipos de violações de direitos, organizados em categorias que permitem uma análise ampla e estruturada do contexto de violência e violações de direitos humanos enfrentados por esses povos.

Sua estrutura está dividida em quatro capítulos: Violência Contra o Patrimônio, que engloba Omissão e morosidade na regularização de terras, situação geral das terras indígenas com pendências no Brasil - Por estado, conflitos relativos a direitos territoriais, invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio ⁽⁵⁾.

Já a Violência Contra a Pessoa, envolve Abuso de poder, Ameaça de morte, Ameaças várias, Assassinatos, Homicídio culposo, Lesões corporais, Racismo e discriminação étnico-cultural, Tentativa de assassinato e Violências sexuais ⁽⁵⁾.

A Violência por Omissão do Poder Público é caracterizado por desassistência geral, desassistência na área de educação, desassistência na área de saúde, disseminação de bebida alcoólica e outras drogas, mortalidade na infância, morte por desassistência à saúde e suicídio ⁽⁵⁾.

Por fim, a Violência Contra os Povos Indígenas Livres e de Pouco Contato. Além disso, o relatório busca correlacionar as informações presentes nos documentos com o contexto histórico, político e jurídico, ampliando a compreensão sobre a realidade das comunidades indígenas no Brasil ⁽⁵⁾.

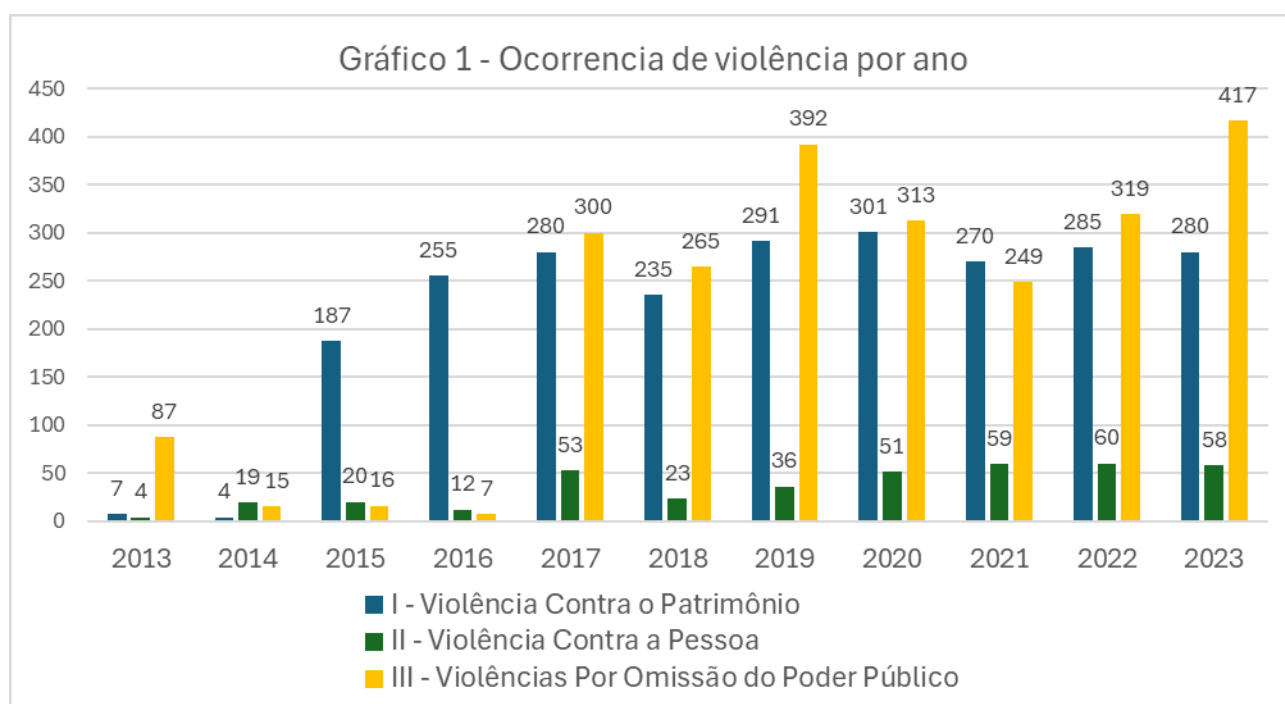
Publicado pela primeira vez em 1996, utilizando diversas fontes de dados para ser elaborado, o relatório conta com registro das onze regionais do CIMI, boletins de ocorrência, denúncias dos indígenas, notícias vinculadas pela imprensa e, ainda, informações oficiais da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), adquiridas por meio da Lei de Acesso à Informação, do Ministério Público Federal e da Funai (Fundação Nacional dos Povos

Indígenas), dentre outros órgãos públicos ⁽⁵⁾. Os dados quantitativos foram tabelados de forma retrospectiva entre o período de 2013 a 2023 no software Microsoft Excel, assim com a análises de dados foram construídos gráficos, no mesmo software.

RESULTADOS

Foram analisados 11 relatórios da série histórica de 2013 a 2023, os quais classificam a violência contra os povos indígenas em quatro categorias principais: Violência Contra o Patrimônio, Violência Contra a Pessoa, Violência por Omissão do Poder Público e Violência Contra os Povos Indígenas Livres e de Pouco Contato. Contudo, a última categoria foi desconsiderada na elaboração do gráfico por não apresentar dados numéricos, apenas relatos e denúncias já incluídos nas categorias anteriores, conforme demonstrado na Figura 1.

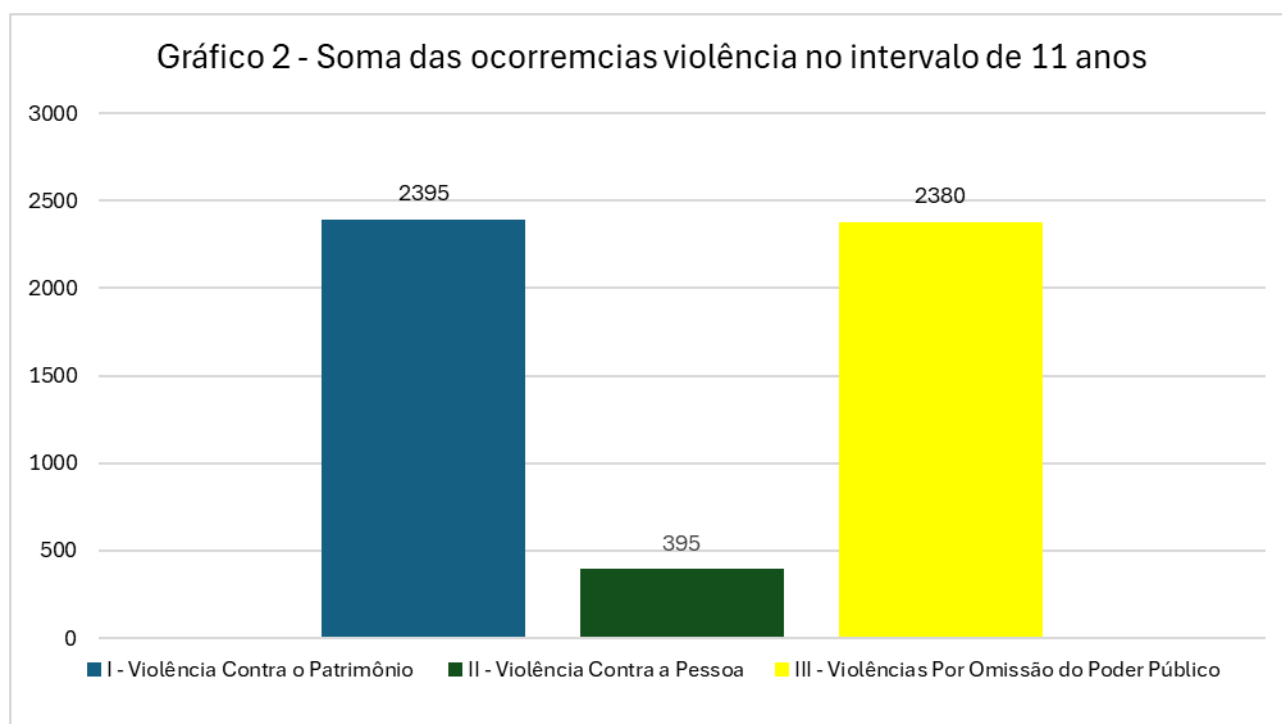
Figura 1: Incidência da ocorrência das diversas formas de violências contra indígenas do Amazonas, CIMI 2013-2023.



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil (2013 - 2023). Manaus, 2024.

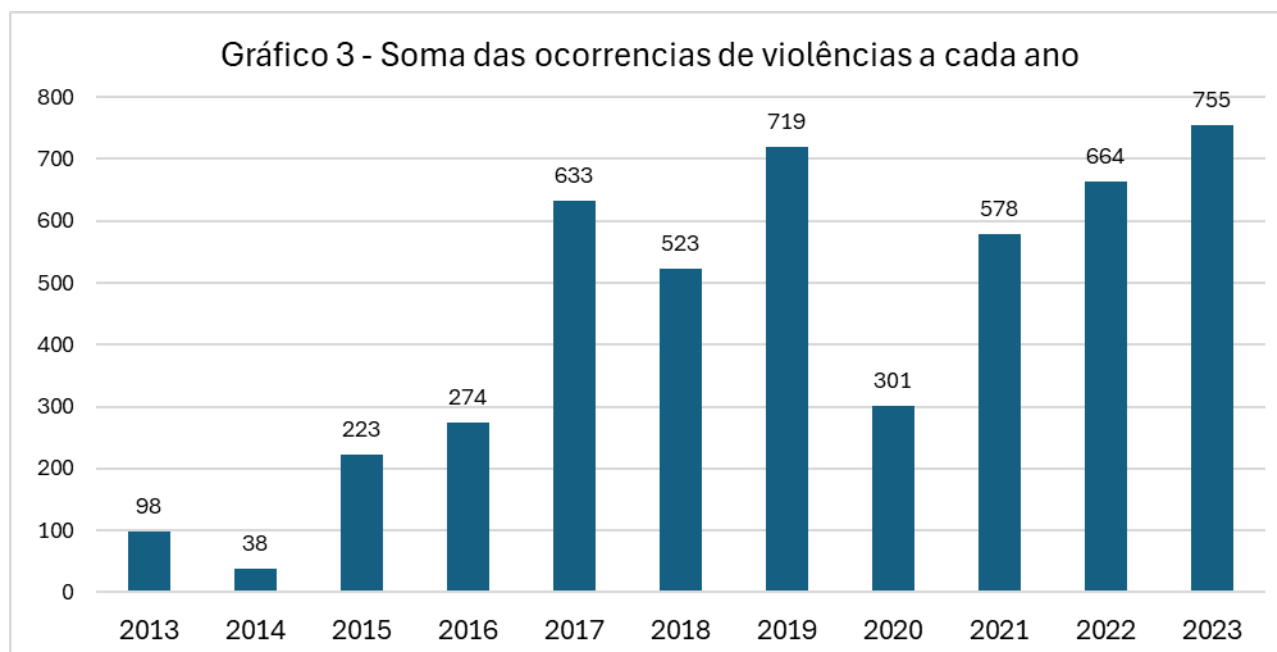
A análise revelou 2.395 casos de Violência Contra o Patrimônio, 365 de Violência Contra a Pessoa e 2.380 de Violência por Omissão do Poder Público ao longo do período estudado. Esses dados estão sintetizados na Figura 2, que apresenta a distribuição total por categoria.

Figura 2: Soma do número de ocorrências por, do tipo de violência no período de 11 anos, CIMI 2013-2023.



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil (2013 - 2023). Manaus, 2024.

Adicionalmente, foi calculada a soma anual das ocorrências das três categorias registradas, permitindo identificar variações no quantitativo de violências ao longo dos 11 anos, como ilustrado na Figura 3.

Figura 3: Quantitativo anual de violências, CIMI 2013-2023.

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil (2013 - 2023). Manaus, 2024.

DISCUSSÃO

A vida e a cultura dos povos indígenas estão profundamente conectadas à preservação de seus territórios. Para essas populações, a destruição da floresta representa não apenas a perda de seus recursos, mas também o comprometimento de sua própria existência. Nesse contexto, a violência contra os povos indígenas não se limita ao período da invasão do território brasileiro, mas, ao longo da história, é evidente que a violência continua sendo utilizada como a principal ferramenta de opressão contra esses povos e seus territórios ^(12,13).

Atualmente, a violência contra os povos indígenas está ligada a questões territoriais, danos ao patrimônio e exploração ilegal de recursos naturais, como madeira e minerais. Essas práticas são sustentadas por um modelo de desenvolvimento econômico insustentável, que justifica a negação de direitos e gera diversas formas de violência contra essas populações, e

concentrando-se em regiões com maiores interesses econômicos. Esse fenômeno é conhecido como "geografia da violência", pois sua distribuição é determinada por fatores econômicos e pelo histórico de invasões predatórias do capitalismo ^(14,15).

No Amazonas houve um aumento significativo da violência contra os povos indígenas. Os dados mostram que, no período analisado, a violência contra o patrimônio é a mais prevalente no estado, seguida pela violência por omissão do poder público e pela violência contra a pessoa. A violência contra o patrimônio envolve conflitos relacionados a omissão e morosidade na regularização de terras, invasões, exploração ilegal de recursos naturais, danos ao patrimônio e a demora na regularização das terras, essenciais para a sobrevivência dessas populações. Além disso, a falta de ações eficazes do poder público evidencia a ausência de proteção adequada a essa população ^(16,17).

De acordo com a perspectiva apresentada por Carvalho et al. ⁽¹⁸⁾ é possível compreender que os impactos das políticas públicas sobre os povos indígenas no Brasil, com governos de diferentes espectros ideológicos moldaram as dinâmicas de violência contra essas populações. A partir dos conceitos de violência estrutural, direta e simbólica, o estudo permite uma reflexão profunda sobre o papel do Estado como agente ativo ou passivo na perpetuação de práticas violentas.

Durante o seu governo, Dilma Rousseff buscou inicialmente avançar em políticas de reconhecimento territorial e inclusão social. No entanto, os dados evidenciam que esses períodos também foram marcados por projetos de desenvolvimento que negligenciaram os impactos sobre as terras indígenas, como a Hidrelétricas Belo Monte, e outras grandes obras de infraestrutura resultaram em deslocamento de comunidades, perda de biodiversidade e ameaças à sustentabilidade dos territórios indígenas. A ausência de consulta prévia e a lenta implementação de processos de demarcação reforçam esse cenário, colocando as comunidades

em situação de vulnerabilidade, favorecendo invasões, desmatamento e exploração ilegal de recursos naturais, especialmente no Amazonas ⁽¹⁷⁻²¹⁾.

Com a transição para os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, a violência contra os povos indígenas se intensificou significativamente. Sob Temer, a pressão do agronegócio, a paralisação das demarcações, cortes na FUNAI e a flexibilização ambiental aumentaram a vulnerabilidade territorial, aprofundando políticas anteriores. Já Bolsonaro adotou uma postura abertamente contrária aos direitos indígenas, com discursos que deslegitimam a identidade indígena e medidas que favorecem o agronegócio e a mineração, resultando no aumento da violência direta e simbólica. A suspensão de demarcações e o enfraquecimento de órgãos de proteção reforçam o estado de exceção, evidenciado por queimadas recorde na Amazônia e ataques a territórios e lideranças indígenas. Essas ações durante o seu mandato somada aos impactos da pandemia do covid-19 acentuaram a violência por omissão do poder público no ano de 2020, devido à ausência de assistência a essa população ^(18,22).

Nos últimos anos, a Amazônia vem sendo palco de intensas disputas pelo uso da terra, impulsionadas pelo avanço do agronegócio, da mineração ilegal e de outros empreendimentos econômicos. O estudo destaca que essas atividades aumentaram significativamente durante o governo Bolsonaro, frequentemente com apoio implícito ou explícito do Estado, resultando em um crescimento duas vezes maior em comparação aos quatro anos anteriores ⁽²³⁾. Para Rapozo ⁽²⁴⁾, o conceito de necropolítica, elaborado por Achille Mbembe, é o eixo central para caracterizar como o governo Bolsonaro instrumentalizou políticas públicas para expor os povos indígenas a situações de morte.

A análise dos dados evidencia que a garantia dos direitos de propriedade é essencial para reduzir a violência em terras indígenas no Brasil. A ausência de políticas públicas consistentes e o avanço de interesses econômicos, como o agronegócio, têm intensificado os

conflitos nessas áreas. Estudos mostram que territórios com regularização fundiária efetiva apresentam índices menores de violência, enquanto regiões sem delimitação clara permanecem suscetíveis a disputas e práticas predatórias. Nesse contexto, a demarcação e a titulação das terras indígenas são fundamentais para garantir a propriedade coletiva, a segurança territorial e a autodeterminação dessas comunidades, em conformidade com os padrões de direitos humanos internacionais ^(24,25).

Com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, houve um esforço inicial para mitigar os impactos das gestões anteriores, marcado pela recriação do Ministério dos Povos Indígenas e pelo fortalecimento da Funai, indicando um compromisso com a retomada das demarcações e a proteção dos direitos territoriais. Contudo, essas iniciativas foram consideradas insuficientes diante do cenário alarmante de violência e invasões em terras indígenas. Em 2023, o Amazonas registrou um recorde histórico de violência, atribuído, em grande parte, à omissão do poder público, refletindo a necessidade de medidas mais eficazes para enfrentar a crise e assegurar os direitos constitucionais das comunidades indígenas. Entretanto todo esse processo político influenciou no constante aumento da violência por omissão do poder público e contra a pessoa, o que demonstra um processo de retroalimentação da violência ⁽²⁶⁻³⁰⁾.

Em 2023, as comunidades indígenas no Amazonas enfrentaram um cenário alarmante de violência e invasões, especialmente em terras ainda não reconhecidas oficialmente. Apesar de avanços, como o reconhecimento de oito reservas pelo governo Lula e a criação do Ministério dos Povos Indígenas, essas ações foram consideradas insuficientes frente à crescente violência, que resultou em 208 assassinatos, o maior número já registrado ⁽²⁸⁻²⁹⁾.

A fragilidade na aplicação das normas de proteção, somada ao contexto político de interesses econômicos conflitantes, aprofunda as vulnerabilidades dessas populações, evidencia uma grave crise humanitária, marcada por assassinatos de lideranças, deslocamentos forçados

e ataques que ameaçam não apenas a integridade física dessas comunidades, mas também sua existência cultural. Nesse contexto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos enfatizam a necessidade de medidas urgentes para garantir a proteção integral dos povos indígenas, incluindo ações de prevenção, investigação e responsabilização de atos de violência ⁽³⁰⁾.

CONCLUSÃO

Contudo, resultados obtidos apontam que a violência contra os povos indígenas no Amazonas, entre 2013 e 2023, está se consolidando no Brasil por ausência de políticas públicas efetivas, que resulta em práticas que envolve agressões, assassinatos, suicídios, invalidação da identidade indígena, ineficácia da demarcação de terras indígenas, assim como na depredação do meio ambiente, o que prejudica o estilo de vida dos mesmos. Essas práticas estão atreladas a falta de fiscalização nas terras habitadas pelos indígenas, em conjunto com sucateamento dos órgãos públicos responsáveis pela proteção dos direitos dos povos indígenas devido aos cortes no orçamento.

Portanto, esses achados reforçam a necessidade urgente de políticas públicas mais efetivas e integradas para a proteção dos direitos e da dignidade dos povos indígenas. Tais políticas devem envolver a proteção de seus territórios, a garantia de acesso à justiça e o combate à violência, especialmente em áreas mais vulneráveis, como a realidade do Amazonas. Além disso, é essencial que o poder público atue de maneira proativa, garantindo a segurança e o bem-estar dessa população, em colaboração com organizações da sociedade civil e com os próprios povos indígenas, respeitando suas demandas e necessidades específicas.

Por fim, este estudo enfatiza que a promoção da saúde e bem-estar da população indígena requer abordagens humanizadas e científicas, reafirmando o compromisso com a equidade e a dignidade no cuidado de todos.

RERÊNCIAS

01. Krug EG, Dahlberg LL, Mercy JA, Zwi AB, Lozano R. World report on violence and health. Geneva: World Health Organization; 2002. Available from: <https://apps.who.int/iris/ha/10665//42495>.
02. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Atlas da violência 2024. Brasília: IPEA; 2024
03. Luciano GS. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília; 2006; 1(1) 1-231.
04. Fundação Nacional do Índio. Dados do censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas. Brasília: FUNAI; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=Grande%20parte%20dos%20ind%C3%ADgenas%20do,75%2C71%25%20desse%20total>.
05. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2011. Brasília: CIMI; 2012
06. Migliavacca KM. Os povos indígenas no Brasil: A violência do Estado e as formas de resistência. Revista da Defensoria; 2021: 105-122.
07. Brighenti CA. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. PerCursos. 2015; 16(32): 103–20
08. Silva LFV. Coletânea da legislação indigenista Brasileira. Coletânea da legislação. 2008. 817-18
09. Curi. MV. Os Direitos Indígenas e a Constituição Federal. 2008;1–17.
10. Lopes AD, Matto RM. O Direito fundamental dos indígenas à terra: Do Brasil-Colônia ao Estado Democrático de Direito. Revista de Informação Legislativa. 2016. 43(170): 221-34
11. Bragato FF, Neto PB. Conflitos territoriais indígenas no Brasil: entre risco e prevenção. Direito & Práxis. 2017. 08(1): 156–95.
12. Barbosa JM, Preve DR. O direito dos povos indígenas à terra e justiça socioambiental. Passagens: International Review of Political History & Legal Culture. 2024;16(1).
13. Passos DS, Benatti GS. Desenvolvimento e territórios indígenas na Amazônia brasileira no período ditatorial. Revista NERA. 2023;23(54):212-232
14. Gohn MG. O Movimento dos Povos Originários Indígenas no Brasil: história das lutas e confrontos no campo dos direitos. Rev. Bras. Soc. 2004; 12:e-rbs.986.
15. Rival L. Resenha de: Little PE. Amazônia: lutas territoriais em fronteiras perenes. Revista de Estudos Latino-Americanos. 2004;36(3):603-5.
16. Gonçalves DO, Espinoza F, Carvalho GB. Violência contra terras indígenas no Brasil e a precária punibilidade de seus agentes, 2021; 8(20): 109-30.
17. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2012. Brasília: CIMI; 2013
18. Carvalho S, Goyes DR, Weis VV. Politics and Indigenous Victimization: The Case of Brazil. Br J Criminol. 2021;61(1):251-71. doi:10.1093/bjc/azaa060
19. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2013. Brasília: CIMI; 2014.
20. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2014. Brasília: CIMI; 2015.
21. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2015. Brasília: CIMI; 2016.
22. Peripato BC. Conflitos territoriais em terras indígenas durante o governo de Bolsonaro. Geografia. 2023; 48(1): 1-16

23. Mueller B. Direitos de propriedade e violência em terras indígenas no Brasil
24. Rapozo RA. Necropolítica, Estado de Exceção e Violência Contra os povos indígenas na Amazônia durante o governo Bolsonaro BPSR. 2021; 15(2): 1-25
25. Lima JE, Salomoni LR, Oliveira FG. Indicativos da necropolítica Socioambiental brasileira Veredas do Direito. 2024; 21(1): 1-25
26. Reuters. Violence against Brazil's indigenous people unabated under Lula, report says. Reuters. 2024
27. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2022. Brasília: CIMI; 2023.
28. Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2023. Brasília: CIMI; 2024.
29. Desenvolvimento e territórios indígenas na Amazônia brasileira no período ditatorial
30. Organização dos Estados Americanos (OEA). CIDH expressa preocupação com a violência contra povos indígenas no Brasil. OAS. 2024